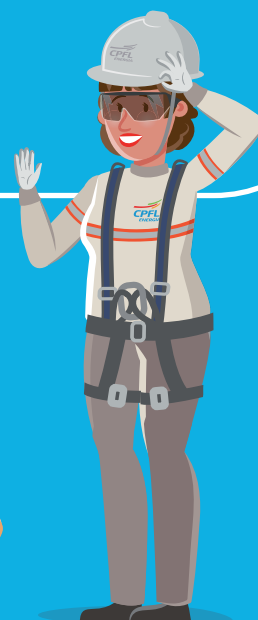


# Código de Conduta Ética

**#AQUI TEM  
#INTEGRIDADE**



# Índice

## A) Visão, Missão, Valores e compromissos éticos

|              |        |
|--------------|--------|
| 1 a 12 ..... | 4 a 15 |
|--------------|--------|

## B) Diretrizes de conduta empresarial da CPFL

|   |    |
|---|----|
| 13 Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código) ..... | 16 |
| 14 Direitos humanos .....   | 18 |
| 15 Valorização da responsabilidade .....  | 19 |
| 16 Divulgação adequada de informações .....   | 20 |
| 17 Ausência de conflito de interesses .....   | 21 |
| 18 Práticas concorrenciais .....  | 22 |
| 19 Vinculação profissional adequada .....   | 23 |
| 20 Relacionamento respeitoso e profissional com clientes .....  | 24 |
| 21 Adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas .....   | 25 |
| 22 Uso de informações privilegiadas e adoção de boas práticas na negociação de valores mobiliários .....              | 26 |
| 23 Uso responsável dos recursos de propriedade da empresa .....   | 27 |
| 24 Uso adequado de mídias eletrônicas .....   | 28 |
| 25 Respeito à propriedade intelectual e ao direito autoral .....  | 29 |
| 26 Relacionamento transparente e construtivo com o setor público .....  | 30 |
| 27 Rejeição à corrupção e ao favorecimento .....  | 31 |
| 28 Vedação de publicidade, propaganda e concessão de patrocínios socialmente inadequados .....                        | 32 |
| 29 Vedação do preconceito, da discriminação e do assédio .....  | 33 |
| 30 Apoio à promoção da qualidade de vida e da segurança no trabalho e na comunidade .....                             | 34 |
| 31 Apoio às medidas de valorização da inclusão e do desenvolvimento profissional .....                                | 35 |
| 32 Limites ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidade .....   | 36 |
| 33 Coibição do uso de álcool, drogas ilegais e armas .....  | 37 |
| 34 Respeito à privacidade e à confidencialidade de dados .....  | 38 |

## C) Procedimentos de aplicação do Código de Conduta Ética

|   |    |
|---|----|
| 35 Programa de Integridade do Grupo CPFL .....          | 39 |
| 36 Comitê de Ética e Conduta Empresarial (Comitê) ..... | 40 |
| 37 Recebimento e processamento de denúncias .....       | 41 |



## Palavra do Presidente

O que te guia na vida pessoal e profissional? Com essa reflexão, reforço que, na CPFL Energia, todas as pessoas são guiadas pelo Nosso Jeito de Ser que, como vocês já sabem, representa cada um de nós colaboradores e colaboradoras. Na prática, nossos comportamentos devem espelhar a nossa integridade e responsabilidade em tudo o que fazemos, em todas as situações.

Por esse motivo, convido você a ler o nosso Código de Conduta Ética, totalmente alinhado ao Nosso Jeito de Ser. Essa é a ferramenta que orienta nossas práticas e nosso dia a dia no Grupo CPFL. Os valores e diretrizes definidos neste documento devem ser praticados por todos(as) nós, independente do cargo que ocupamos.

Além disso, é nossa responsabilidade contribuir com a Missão, Visão e Valores (SEGURANÇA, COLABORAÇÃO, INOVAÇÃO, EXCELÊNCIA e INTEGRIDADE) para garantir que todos(as) estejamos na mesma direção, respeitando e praticando nossos compromissos éticos. É dessa maneira que construímos e consolidamos o ambiente íntegro da CPFL Energia.

**Gustavo Estrella**  
Presidente da CPFL Energia



# 1.

## Nossa Visão:

Ser a maior empresa<sup>1</sup> de energia elétrica da América do Sul através do fornecimento confiável e de serviços reconhecidos por diversos públicos.

Estabelecer um compromisso duradouro com o desenvolvimento dos negócios, a inovação e a cultura corporativa.



<sup>1</sup> Nos termos das Diretrizes de Governança da CPFL Energia, Grupo CPFL é o grupo de empresas composto pela CPFL Energia (holding) e suas Subsidiárias e Afiliadas. Subsidiárias são empresas controladas pela CPFL Energia, direta ou indiretamente. Afiliadas são empresas nas quais a CPFL Energia detém 50% ou menos participação, direta ou indiretamente.

## 2.

### **Nossa Missão:**

Fornecemos energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos.

Promovemos o crescimento do nosso negócio de uma maneira mais estratégica e competitiva, mantendo a sua dinâmica e vitalidade, e criamos uma cultura corporativa internacional que segue padrões e respeita a diversidade ao mesmo tempo que fortalece o nosso legado.

Proporcionamos igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, atraindo talentos para a CPFL.



# 3.

## Nosso Jeito de Ser

O Nosso Jeito de Ser está conectado com a Missão, Visão e Valores do Grupo CPFL e norteia os comportamentos esperados das nossas pessoas. É composto por 4 dimensões, apresentadas a seguir:



### **Exploramos novas possibilidades com foco no cliente**

Conectamos ideias, somos adaptáveis e exploramos novas possibilidades. Inovamos, fazemos melhorias contínuas. Proporcionamos a melhor experiência para clientes.



### **Construímos relações de confiança, colaboramos e valorizamos a diversidade**

Agimos com integridade e temos uma comunicação transparente. Valorizamos as pessoas e sua diversidade. Colaboramos com o trabalho de colegas e agregamos valor ao(a) cliente e à CPFL.



### **Entregamos resultados sustentáveis com segurança**

Agimos como dono(a) e buscamos resultados sustentáveis com excelência. Trabalhamos em soluções simples e ágeis com foco no(a) cliente. Zelamos pela segurança física e psicológica própria e de colegas.



### **Aprendemos com a jornada e somos protagonistas do nosso desenvolvimento**

Somos responsáveis pelo nosso desenvolvimento e compartilhamos experiências de aprendizagem. Buscamos e oferecemos feedback com líderes, colegas e clientes. Valorizamos aprender com as experiências, acertos e erros.

**nosso**  
**jeito**  
**de ser** A energia que movimenta

## 4.

Nosso relacionamento com as nossas partes interessadas e o público em geral é pautado por valores éticos apresentados a seguir:

- a)** Presteza e cortesia;
- b)** Tratamento digno e respeitoso;
- c)** Comportamento íntegro e transparente;
- d)** Orgulho profissional;
- e)** Busca permanente da excelência e do crescimento profissional;
- f)** Qualidade de vida e segurança no trabalho e na comunidade;
- g)** Respeito à diversidade e à inclusão;
- h)** Responsabilidade social e respeito ao meio ambiente;
- i)** Desenvolvimento sustentável.

Todas as negociações de contratos, acordos, propostas, ou mesmo a alteração dos documentos societários da Companhia, inclusive internos, devem ser pautadas por tais princípios.



# 5.

Estamos comprometidos e comprometidas com os princípios internacionais de direitos humanos indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, no Pacto Global das Nações Unidas e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Além disso, o Grupo CPFL contribui para o alcance da Agenda 2030, em cada um dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.





## 6.

Baseamos o relacionamento com nossas partes interessadas e o público em geral na honestidade e integridade, visando que nossas decisões e práticas sempre incluam os princípios éticos e os valores da Companhia, ajudando a construir relacionamentos duradouros e baseados na confiança.



# 7.

Todos os nossos processos de negociação devem ser transparentes e buscar a veracidade das informações fornecidas para os(as) parceiros(as). Somente assim conseguiremos ter a credibilidade necessária para o desenvolvimento dos negócios da Companhia.



# 8.

Exigimos que todas as pessoas, profissionais da CPFL ou não, sejam tratadas com dignidade e respeito. Queremos ser uma Companhia onde as pessoas se sintam respeitadas.



# 9.

Temos preocupação permanente com o impacto de nossas ações e decisões sobre as nossas partes interessadas e o público em geral. Gerenciamos os riscos envolvidos nos negócios da CPFL, procurando sempre levar em conta que o futuro depende das decisões que estão sendo tomadas hoje.



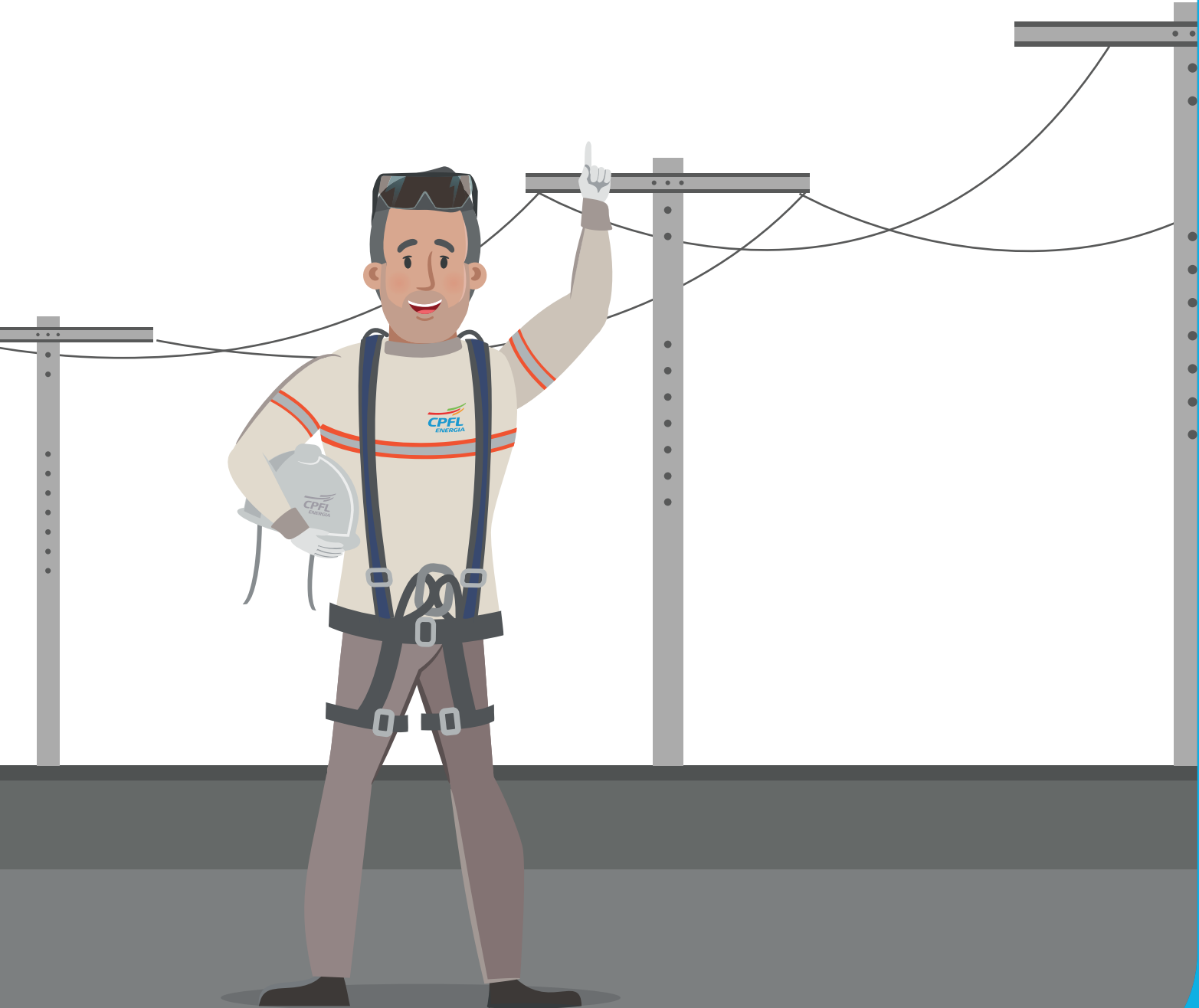
# 10.

Temos grande preocupação com o futuro do planeta e consciência de que, por utilizarmos recursos escassos e finitos, o futuro da CPFL depende da preservação do meio ambiente. Temos compromisso com a preservação ambiental e a avaliação rigorosa das consequências de nossos programas e projetos na qualidade de vida das gerações futuras.



# 11.

Por atuarmos em setor estratégico, temos a preocupação de alinharmos a nossa estratégia empresarial à Agenda Nacional de Desenvolvimento, contribuindo para o crescimento do país, o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde atuamos e o bem-estar da população.





# 12.

Para assegurar a implementação destes compromissos, contamos com o Programa de Integridade que tem por objetivo orientar e direcionar o nosso comportamento e atitudes de acordo com este Código de Conduta Ética e sob a supervisão do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial.



## Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código)

- a)** Os(as) profissionais da CPFL, isto é, os seus colaboradores(as), gestores(as), diretores(as), membros(as) de Comitês e Comissões de Assessoramento do Conselho de Administração (colaboradores/as da CPFL ou não) e conselheiros(as), devem respeitar e cumprir as diretrizes definidas neste Código e atuar em linha com a legislação e regulamentação em vigor e com as políticas da Companhia.
- b)** Gestores(as), Diretores(as) e Conselheiros(as) devem assegurar que os valores e as diretrizes de conduta empresarial estabelecidos neste Código orientem a tomada de decisão em suas áreas de atuação, promovendo o seu compartilhamento e uso pelas suas equipes.
- c)** As pessoas representantes da CPFL em empresas com outros sócios/acionistas, controladas ou não pela CPFL, devem empreender os melhores esforços para disseminar e implantar este Código de Conduta Ética ou outro código com padrão mínimo similar a este.
- d)** Fornecedores(as), parceiros(as) de negócio e todas aquelas pessoas que atuam em nome da CPFL deverão observar as disposições contidas no Código de Conduta Ética para Fornecedores em conformidade com as diretrizes, valores, princípios e compromissos contidos neste Código.
- e)** Condutas não alinhadas com o Código serão passíveis de medidas disciplinares que podem alternar entre (i) advertência oral, (ii) advertência escrita, e (iii) suspensão ou

# 13.

demissão por justa causa dependendo da gravidade dos fatos apurados. Eventuais violações por fornecedores ou terceiros poderão resultar em notificação para remediação e/ou rescisão contratual, quando aplicável.



## Direitos humanos

O respeito à dignidade humana deve ser assegurado aos nossos colaboradores, colaboradoras e a todas as pessoas que interagem com a CPFL. Neste sentido, reafirmamos o nosso compromisso com:

- a)** A tolerância zero para trabalho análogo à escravidão e uso de mão de obra infantil;
- b)** As iniciativas voltadas à qualidade de vida e segurança no trabalho e na comunidade;
- c)** As oportunidades profissionais justas, equitativas e de acordo com as leis locais;
- d)** A diversidade e oportunidades justas para todos(as);
- e)** O combate a toda e qualquer forma de assédio, *bullying*, preconceito e discriminação;
- f)** A liberdade de associação de nossos colaboradores e nossas colaboradoras.

## Valorização da responsabilidade

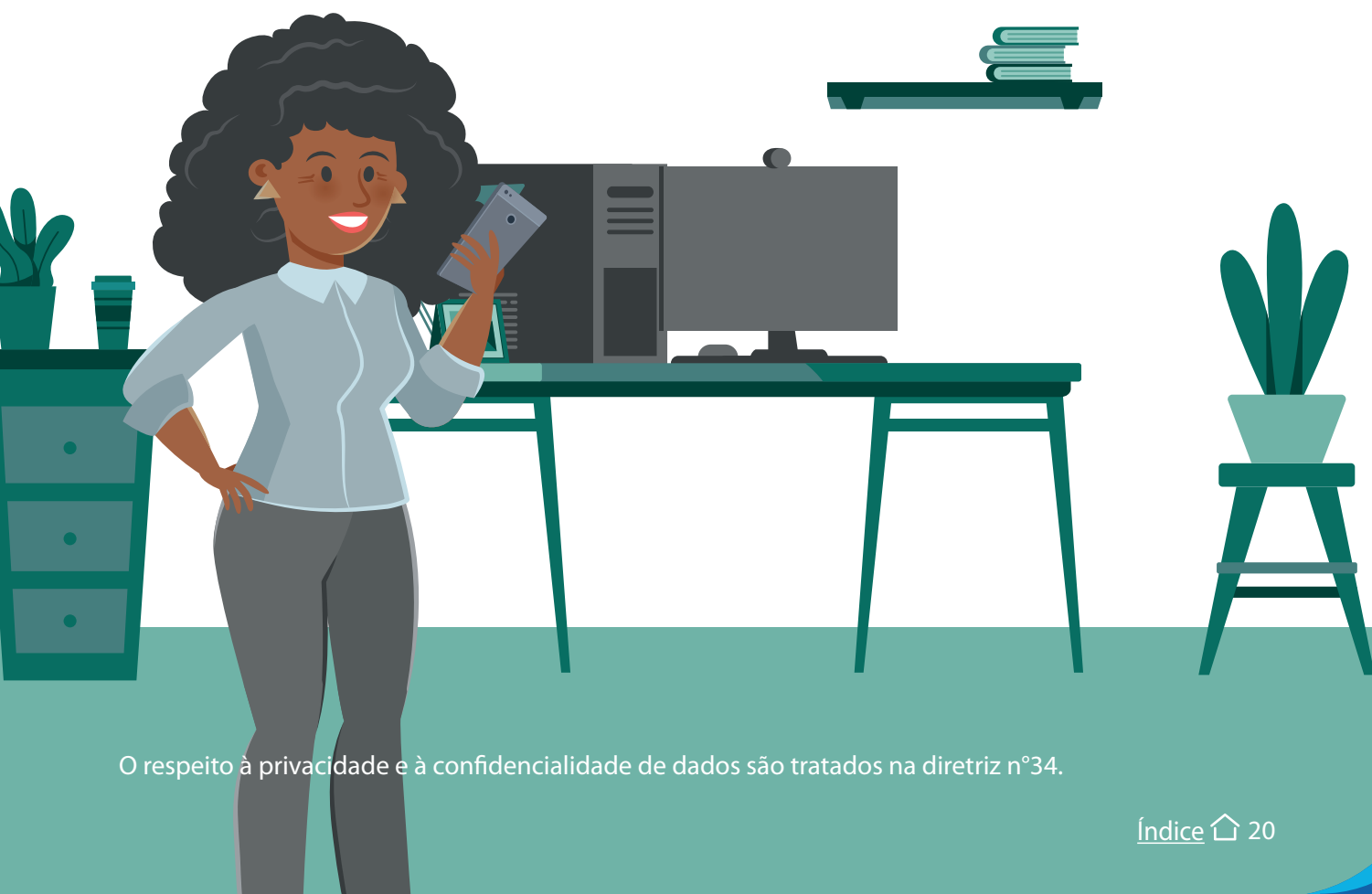
- a) Temos liberdade para não cumprir ordens que ameacem a nossa integridade ou a de terceiros, ou que causem danos à CPFL, sua imagem e patrimônio, ou ao meio ambiente.
- b) Ninguém tem o direito de exigir a prática de atos ilegais ou a violação de valores éticos e das diretrizes de conduta empresarial estabelecidas neste Código.
- c) Asseguramos a liberdade de expressão e o direito de obter esclarecimento e manifestar preocupações sobre condutas consideradas contrárias a este Código<sup>2</sup>.



<sup>2</sup> Para obter informações adicionais sobre como contatar nosso Canal de Ética, acesse <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/canal-de-etica>

## Divulgação adequada de informações

- a)** Só devemos divulgar informações sobre a CPFL que sejam corretas, precisas e com transparência, adotando, quando necessário, procedimentos estruturados para o controle, qualidade, segurança e sigilo das informações.
- b)** Devemos seguir e cumprir as diretrizes da Empresa sobre segurança da informação. Em caso de dúvidas, consulte a área de Segurança da Informação antes de tomar qualquer ação.
- c)** Não devemos compartilhar as credenciais de acesso ao sistema (logins/senhas) ou crachás de identificação, pois são dados pessoais e, em virtude disso, confidenciais e intransferíveis.





## Ausência de conflito de interesses

- a)** Nossas relações profissionais e comerciais são orientadas pela integridade e transparência. Desta forma, devemos evitar situações que gerem conflitos de interesses, ainda que aparentes, que possam influenciar a nossa capacidade de tomar decisões objetivas ou de agir no melhor interesse do Grupo CPFL em troca de um benefício próprio e/ou de terceiros.
  
- b)** Não devemos, em caráter particular, exercer atividade profissional externa, com ou sem remuneração e que sejam conflitantes e/ou concorrentes com as atividades exercidas na Empresa, mesmo que fora da jornada habitual de trabalho.
  
- c)** Não devemos participar de processos de compra ou venda com empresas cujos sócios(as) ou dirigentes tenham potencial conflito de interesses, advindos de relacionamentos pessoais ou familiares<sup>3</sup>.

Devemos sempre nos declarar conflitados(as), quando nos encontrarmos em uma situação de conflito de interesses, e nos abster de participar de discussões e deliberações sobre assuntos relativamente aos quais tenhamos interesse conflitante, inclusive nos retirando das reuniões. Este comportamento é aplicável ainda que façamos parte de órgãos da alta estrutura de governança corporativa, incluindo o Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento.

<sup>3</sup> Exemplo: pai e mãe, irmãos(ãs), filhos(as), tios(as), avós e avôs, primos(as), companheiros(as), cunhados(as), enteados(as), genros e noras, cônjuges de diversos graus etc.

## Práticas concorrenciais

- a)** Devemos seguir e cumprir as normas da Empresa sobre negociação comercial, utilizando processos de seleção imparcial de fornecedores(as) e critérios estritamente técnicos e comerciais.
  
- b)** Nossas relações com os fornecedores e fornecedoras devem considerar os interesses legítimos de ambos, não sendo admitidas vantagens indevidas, práticas de concorrência desleal ou situações de conflito de interesses com os negócios da Empresa.
  
- c)** Devemos seguir e cumprir as normas da CPFL que vedam a contratação de fornecedores(as) que desobedeçam à legislação trabalhista, forneçam produtos ou serviços sem segurança, empreguem trabalho forçado ou mão de obra infantil.
  
- d)** Não devemos adotar ações que prejudiquem a livre concorrência e a imagem de nossos concorrentes.

## Vinculação profissional adequada

- a)** Devemos seguir e cumprir as normas da CPFL para a admissão, avaliação, promoção, transferências e demissão de nossas pessoas, garantindo que os processos sejam justos, isonômicos, imparciais e transparentes.
  
- b)** Podemos ter vínculo de parentesco dentro da CPFL, mas não podemos nos reportar, direta ou indiretamente, a um parente, cônjuge e companheiro/companheira ou estar envolvido em situações que possam gerar ou aparentar um conflito de interesses.
  
- c)** Podemos ter outras atividades de trabalho, desde que não tragam prejuízos ao desempenho profissional, não conflitem com o nosso horário de trabalho e tampouco com os negócios e interesses da CPFL.
  
- d)** Não podemos nos valer de nossas categorias profissionais<sup>4</sup> associadas às posições desempenhadas no Grupo CPFL para obter qualquer tipo de privilégio.

<sup>4</sup> Por ex.: OAB, para advogados(as); CREA, para engenheiros(as) etc.

## Relacionamento respeitoso e profissional com clientes

Devemos cultivar relações de respeito e profissionalismo com clientes, livre de preconceito e discriminação de qualquer natureza, promovendo e divulgando quando necessário os canais específicos de recebimento de reclamações sobre a qualidade e conformidade dos produtos e serviços prestados. Da mesma forma, não podemos nos valer de nossas posições na Empresa para tratar de maneira diferenciada, quaisquer clientes, inclusive aqueles(as) com quem tenhamos grau de parentesco ou laços de amizade.



## Adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas

Devemos seguir e cumprir as diretrizes internas que orientam as transações entre partes relacionadas<sup>5</sup>.



<sup>5</sup> As partes relacionadas são as pessoas ou entidades envolvidas com a CPFL Energia nos termos da Deliberação CVM 642/10, que poderá sofrer alteração ou ser substituída.

## Uso de informações privilegiadas e adoção de boas práticas na negociação de valores mobiliários

**a)** Devemos seguir e cumprir as normas internas<sup>6</sup> da CPFL sobre a negociação, por nós e nossos familiares, de ações e outros valores mobiliários.

**b)** Não devemos fazer uso de informações privilegiadas para finalidades comerciais ou para a obtenção de vantagens na compra e venda de ações das empresas CPFL. Também não devemos aconselhar terceiros com base em informações privilegiadas<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> Elaboradas em consonância com a legislação e normas regulamentadoras vigentes, bem como com as melhores práticas de mercado.

<sup>7</sup> Que não sejam públicas. Para obter informações adicionais, consulte a Política de Negociação de Valores Mobiliário.



## Uso responsável dos recursos de propriedade da empresa

- a) Devemos proteger e preservar os ativos<sup>8</sup> das empresas da CPFL contra o uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.
- b) Não permitimos que as instalações e ativos da CPFL sejam usados para a promoção de interesses políticos ou religiosos particulares.



<sup>8</sup> Usinas, linhas, redes, instalações, veículos, imóveis, equipamentos, notebook, celulares, marcas e o acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos, tecnologias e inovações.

## Uso adequado de mídias eletrônicas

- a)** Devemos seguir e cumprir as normas da CPFL sobre o uso de e-mail, intranet, internet e outros canais eletrônicos de comunicação, não divulgando, interna ou externamente, mensagens em discordância com os princípios éticos da Empresa, como trotes, boatos, pornografia, propaganda, comércio, mensagens de cunho político-partidário, além do envio de documentos ou informações do Grupo CPFL para fins particulares.
- b)** A participação e posicionamento dos colaboradores e colaboradoras em redes sociais e outras mídias devem deixar claro que são de cunho estritamente pessoal e, portanto, não representa a posição do Grupo CPFL sobre o assunto.



## Respeito à propriedade intelectual e ao direito autoral

Respeitamos os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.



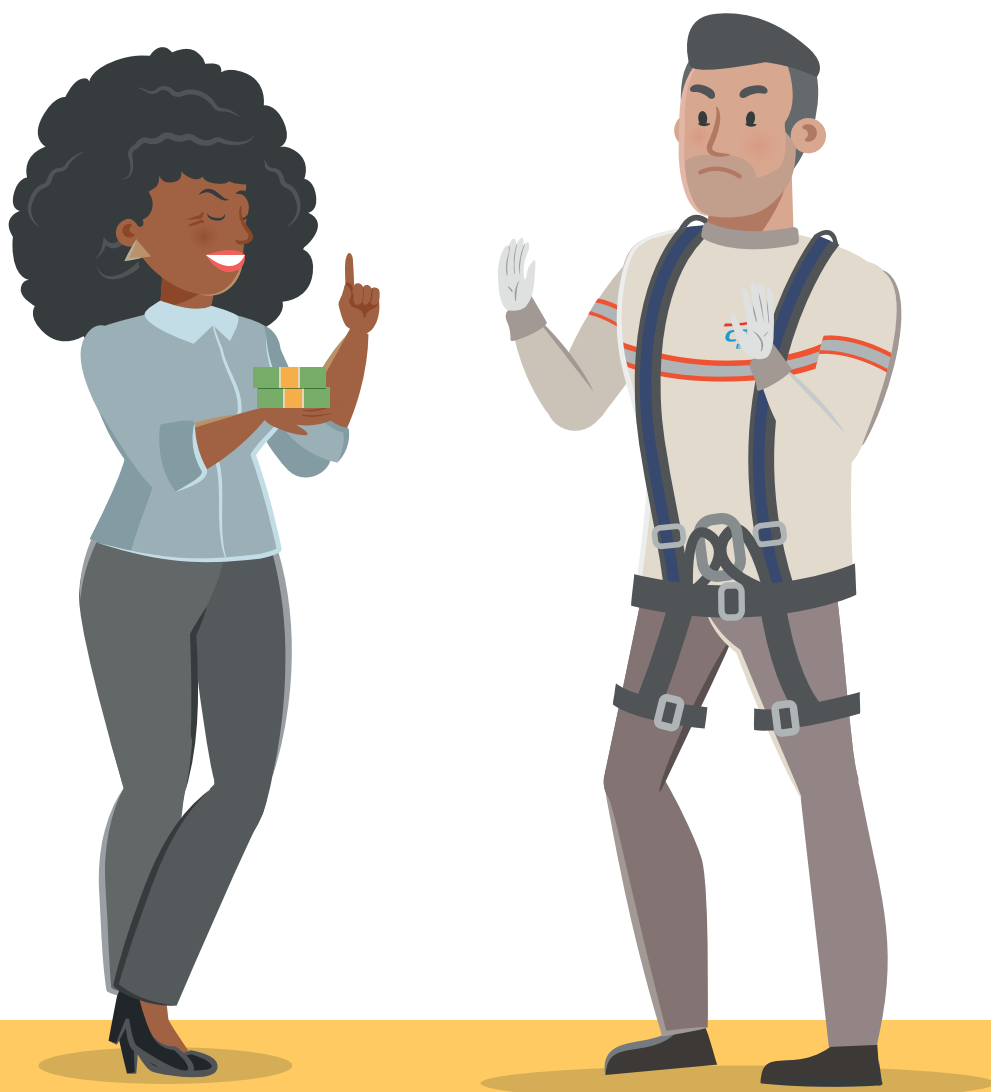
## Relacionamento transparente e construtivo com o setor público

- a)** Nossas relações com o Poder Público<sup>9</sup>, tanto de forma direta quanto indireta, por meio de terceiros ou representantes, devem ser transparentes, íntegras e em conformidade com as nossas diretrizes internas.
- b)** Colaboramos com o Poder Público em suas ações de fiscalização das práticas da CPFL.
- c)** Podemos participar de atividades político-partidárias em caráter estritamente pessoal, fora dos horários e locais de trabalho e sem provocar prejuízos à posição da CPFL de neutralidade e isenção em relação a candidatos(as) ou partidos políticos.
- d)** Não usamos recursos, programas e serviços, nem associamos marcas da CPFL com atividades de natureza político-partidária.

<sup>9</sup> Governantes, autoridades e servidores(as) públicos(as).

## Rejeição à corrupção e ao favorecimento

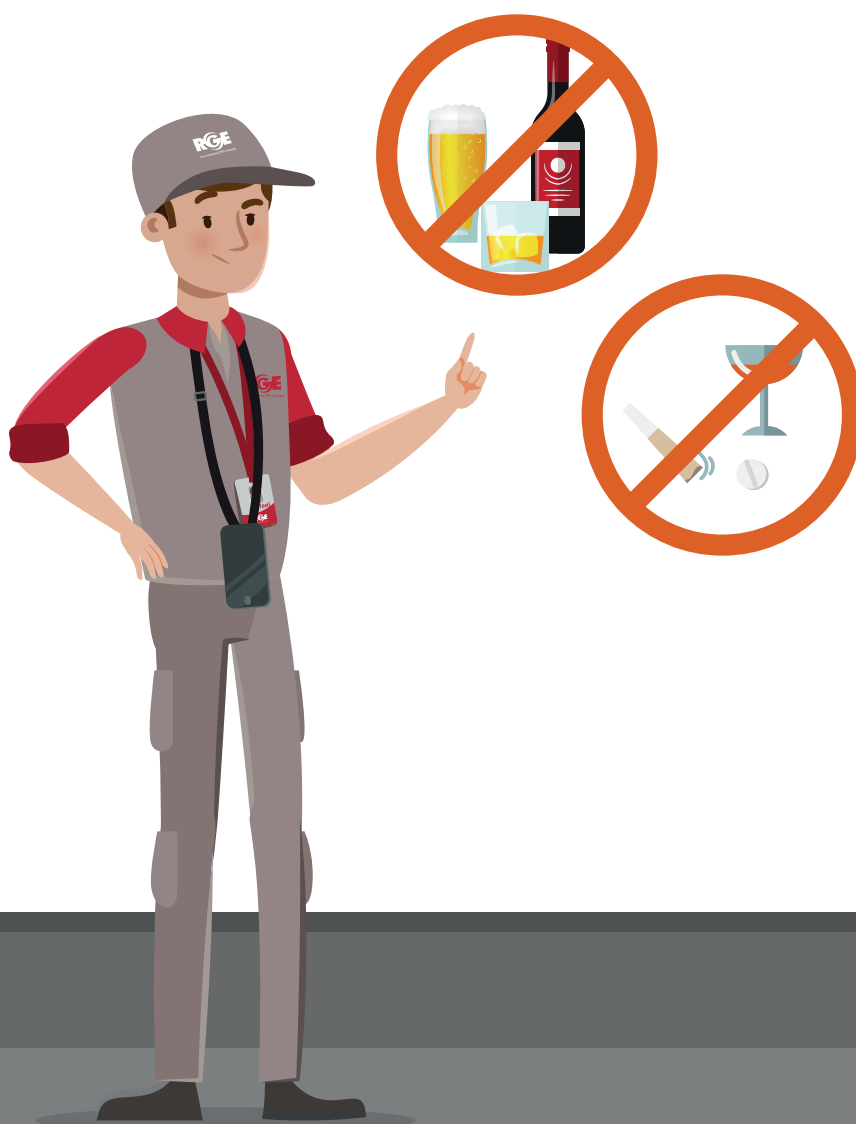
Conduzimos nossas atividades comerciais de forma ética e transparente e não toleramos qualquer forma de corrupção, pagamento de facilitação, favorecimento, extorsão, suborno ou pagamento de propina<sup>10</sup>.



<sup>10</sup> Inclusive em conformidade com a Lei nº 12.846/13.

## Vedação de publicidade, propaganda e concessão de patrocínios socialmente inadequados

Devemos seguir e cumprir as diretrizes de patrocínio e doações da Empresa, não autorizando campanhas, peças publicitárias ou patrocínios a eventos que compreendam ou estimulem o uso de bebidas alcoólicas, tabaco ou drogas ilícitas, que gerem exposição indevida de criança ou adolescente, que causem constrangimento, humilhação ou exclusão de indivíduos e grupos, que provoquem maus tratos a animais, que estimulem danos ambientais ou quaisquer outras circunstâncias que venham a causar prejuízos à imagem do Grupo CPFL.





## Vedação do preconceito, da discriminação e do assédio

O Grupo CPFL possui diretrizes de tolerância zero a qualquer tipo de preconceito e discriminação, assumindo o compromisso de apurar e combater situações de iniquidade, assédio moral<sup>11</sup> e sexual<sup>12</sup>, importunação sexual, *bullying*<sup>13</sup>, humilhação, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade e constrangimento, em consequência de cor, raça, orientação sexual, identidade de gênero, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, ideologia, posicionamento político ou qualquer outra situação que venha a depreciar a condição humana e de trabalho e o trabalho.



<sup>11</sup> "Assédio moral" é qualquer comportamento repetitivo e prolongado, que tem o objetivo de impor um certo domínio sobre uma pessoa, produzindo nela o sentimento de humilhação, intimidação, ofensa ou coação, com danos à sua honra, dignidade e integridade moral.

<sup>12</sup> "Assédio sexual e importunação sexual" são caracterizados pela insistência impertinente, importuna e indevida sobre uma pessoa com a finalidade explícita ou dissimulada de obter vantagens ou favores sexuais. A diferença entre os dois é que quando se busca tirar proveito de uma ascendência hierárquica, no contexto profissional, a conduta pode ser caracterizada como assédio sexual.

<sup>13</sup> "Bullying" é a prática intencional e repetitiva, feita por pura diversão, por competição ou por vingança, frequentemente com cumplicidade de terceiros, usando de zombaria e escárnio, visando um efeito de intimidação (no limite: destruição) sobre uma pessoa vulnerável e incapaz de se defender.

## Apoio à promoção da qualidade de vida e da segurança no trabalho e na comunidade

**a)** O Grupo CPFL oferece um ambiente saudável e opera com segurança e responsabilidade, zelando pela saúde de nossas pessoas, clientes, fornecedores(as), prestadores(as) de serviços e comunidades.

**b)** Devemos conhecer e praticar as normas internas de segurança, usando corretamente os equipamentos de proteção, cumprindo os procedimentos e intervindo sempre que necessário para a garantia da integridade física, mental e emocional de todas as pessoas envolvidas.

**c)** Devemos comunicar à liderança imediata quando forem constatadas eventuais condições inseguras de trabalho, ou uma situação que envolva risco grave iminente à vida ou integridade de qualquer pessoa.

**d)** O Grupo CPFL desenvolve campanhas para orientar e conscientizar os(as) clientes, prestadores(as) de serviços e a população sobre o uso seguro da energia elétrica.

## Apoio às medidas de valorização da inclusão e do desenvolvimento profissional

- a)** Asseguramos que os sistemas de avaliação de desempenho e recompensa obedecem aos critérios baseados no desempenho, potencial, competência e mérito individual, não sendo admitidos o favorecimento ou a discriminação de pessoas.
- b)** Apoiamos a promoção da inclusão social, considerando as diferenças, equipamentos que garantam igualdade de condições de uso e de segurança, adaptação de processos de trabalho e acessibilidade.
- c)** Respeitamos o direito à livre associação e negociação coletiva, reconhecendo a legitimidade dos sindicatos e do sistema interno de representação dos colaboradores e colaboradoras, agindo sempre com integridade e transparência.
- d)** Adotamos jornadas de trabalho em conformidade com as leis nacionais e os acordos coletivos aplicáveis.

## Limites ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidade

É permitido o recebimento e oferecimento de brindes<sup>14</sup> desde que respeitem as diretrizes internas da CPFL e as boas práticas de relacionamento comercial, sem que haja a intenção de obter ganhos ou vantagens pessoais indevidas, de recompensar por um negócio obtido, ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.

É permitido aceitar convites a título de cortesias para eventos, seminários, feiras, conferências e convenções de caráter institucional, desde que atendam aos legítimos propósitos do Grupo CPFL e aos critérios internos de alçadas de aprovações.

É vedado o recebimento e a oferta de presente ou entretenimento por parte dos(as) profissionais do Grupo CPFL, salvo em casos de eventos protocolares.



<sup>14</sup> Objeto que não possua valor comercial, distribuído como prática de gentileza e cordialidade, em caráter de cortesia, sem expectativa de contrapartida, ações de marketing para promoção do trabalho, marca e apresentação dos serviços. Além disso, não devem ser de caráter pessoal e exclusivo, ou seja, destinados a apenas uma determinada pessoa.

## Coibição do uso de álcool, drogas ilegais e armas

- a) É inadmissível trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais.
- b) A posse, compra ou venda de drogas ilegais são inadmissíveis nas dependências do Grupo CPFL.
- c) Os colaboradores e colaboradoras não têm permissão para armazenar ou portar qualquer tipo de arma nas dependências do Grupo CPFL e durante a jornada de trabalho, a menos que isso seja uma parte fundamental de suas atividades diárias.



## Respeito à privacidade e à confidencialidade de dados

A CPFL adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para que o compartilhamento de dados, devidamente autorizado, aconteça de forma a garantir o respeito à confidencialidade e impedir o acesso indevido ou situações que gerem a destruição, alteração, perda, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento de dados ilícita ou acidental.

Todos(as) os(as) profissionais, fornecedores(as) e demais partes interessadas que nos apoiam na execução das atividades de negócio também compartilham do compromisso com o sigilo, a proteção de dados pessoais dos(as) nossos(as) clientes e a segurança da informação relacionados aos processos do Grupo CPFL e, ao tratarem dados pessoais a que tiveram acesso no Grupo CPFL, devem minimamente:

- a)** Respeitar o(s) propósito(s) definido(s) pela Empresa para o tratamento dos dados pessoais;
- b)** Observar as políticas, normas e procedimentos de proteção de dados e segurança da informação da empresa e as leis e regulamentos aplicáveis, notadamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
- c)** Envidar os melhores esforços para manter a segurança e o sigilo dos dados pessoais, independentemente da sua forma ou formato (eletrônico ou impresso), agindo para evitar a divulgação indevida e/ou violação de dados pessoais.

## Programa de Integridade do Grupo CPFL

O Programa de Integridade é um conjunto de dispositivos e procedimentos internos que visam assegurar que a condução dos negócios do Grupo CPFL esteja em conformidade com os princípios estabelecidos por este Código de Conduta Ética, sendo composto por 4 pilares:

- a) Diretrizes:** normativos, políticas e regimentos internos;
- b) Comunicação:** plano anual de comunicação de *Compliance*, plano anual de treinamentos contemplando ações para todos os colaboradores e canal externo de ética;
- c) Avaliação:** mapeamento de áreas e funções com maior exposição a risco de corrupção, desvios éticos e condutas indevidas;
- d) Monitoramento:** indicadores de *Compliance*, reportes e o Comitê de Conduta Ética.

## Comitê de Ética e Conduta Empresarial (Comitê)

- a)** O Comitê de Ética e de Conduta Empresarial atua para apoiar as empresas do Grupo CPFL e respectivas partes interessadas na implementação, disseminação, treinamento, aplicação e defesa dos princípios e valores éticos definidos neste Código de Conduta Ética. Nesse sentido, é responsável pela revisão e atualização deste Código e do canal de denúncias.
- b)** O número de membros(as) será definido pelo Conselho de Administração da CPFL.
- c)** O Comitê será composto por 04 (quatro) membros(as), sendo 03 (três) da Diretoria Executiva da Companhia, quais sejam o(a) Diretor(a) Presidente (CEO), o(a) Diretor(a) Vice-Presidente Jurídico & de Relações Institucionais e o(a) Diretor(a) Vice-Presidente Executivo(a), e 01 (um/a) membro(a) externo(a) e independente, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.
- d)** O Comitê decidirá sobre as consultas, sugestões e denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas diretrizes por meio de resposta e campanhas de divulgação.
- e)** A estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL, por proposta do Comitê.
- f)** O Conselho de Administração da CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros(as) do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.



## Recebimento e processamento de denúncias

**a)** As regras e procedimentos para o recebimento e apuração das denúncias de violação do Código e de políticas internas da Companhia bem como a aplicação de seus dispositivos estão detalhados no Regimento Interno do Comitê de Ética.

**b)** O Grupo CPFL dispõe de um canal de denúncias independente<sup>15</sup>, gerido por uma empresa terceira que garante a confidencialidade e o anonimato do(a) denunciante, e estimula a sua utilização pelos seus colaboradores(as), fornecedores(as), clientes e demais partes interessadas, para comunicar comportamentos que possam implicar uma violação às disposições deste Código, bem como de políticas, legislações e regulamentações aplicáveis ao Grupo CPFL.

**c)** O Grupo CPFL não tolera qualquer possibilidade de retaliação ou perseguição em virtude de uma denúncia e considera qualquer ação neste sentido como uma violação a este Código e aos princípios do Grupo CPFL.

**d)** Os casos de violação do Código de Conduta Ética da Companhia poderão ocasionar a aplicação de medidas disciplinares.

<sup>15</sup> Para denunciar qualquer conduta que potencialmente viole o Código de Conduta Ética ou políticas da Companhia, acesse <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/canal-de-etica>



**CPFL**  
**ENERGIA**